

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



EDIÇÃO EXTRA

Ano CI • Nº 04

Poder Legislativo

Recife, segunda-feira, 1º de julho de 2024

Portarias

PORTARIA Nº 450/2024

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Deputado Gustavo Gouveia, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 15, do Regimento Interno, e por decisão da Mesa Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, durante o período de 1º a 31 de julho de 2024, ocasião do Recesso Parlamentar, o expediente neste Poder Legislativo será das 08h às 13h, exceto para os serviços indispensáveis.

§ 1º Em cumprimento ao art. 12 da Lei Estadual nº 10.568, de 4 de abril de 1991, as férias dos servidores ocupantes dos cargos comissionados e requisitados, com exercício nos Gabinetes dos Deputados, somente poderão ser gozadas quando do recesso Parlamentar, devendo ainda, serem observadas as disposições do Ato nº 598, de 11 de novembro de 2015.

§ 2º Aplica-se aos servidores ocupantes dos cargos comissionados e requisitados, aos servidores investidos nos Cargos em Comissão de Direção, aos ocupantes de Funções Gratificadas de Chefias, da Estrutura Administrativa da ALEPE, e aos contratos de mão-de-obra terceirada, o disposto no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 28 de junho de 2024

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro-Secretário

PORTARIA N.º 451/24

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Apepe Trâmite nº 006811/2024 e no Ofício nº 49/2024, do Deputado **Claudio Martins Filho**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, a partir do dia 01 de julho de 2024, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ROBERTO ALVES CRUZ	Assessor Especial/PL-ASC	80%	77,05%
VINICIUS FREITAS DE MELO	Assessor Especial/PL-ASC	70%	50%
PAULO RICARDO SORIANO DE SOUZA	Assessor Especial/PL-ASC	80%	50%
ANDRE LUIS DE ARAUJO MONTEIRO	Assessor Especial/PL-ASC	56,62%	50%
RAFAEL DOS SANTOS MOURA GOMES	Assessor Especial/PL-ASC	59,17%	50%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 28 de junho de 2024.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 452/24

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Apepe Trâmite nº 006819/2024 e, no Ofício nº 056/2024, do Deputado **Luciano Duque**,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 90,80% (noventa vírgula oitenta por cento) para 96,50% (noventa e seis vírgula cinquenta por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **MARCELO MATIAS DE SOUZA**, a partir do dia 01 de julho de 2024, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150 de 25 de abril de 2023.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 28 de junho de 2024.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)



SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS



www.alepe.pe.gov.br

tv Alepe
10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes

1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia

2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins

3ª Secretária, Deputada Socorro Pimentel

4º Secretário, Deputado Joel da Harpa

1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior

4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa

5º Suplente, Deputado William Brigido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputado France Hacker

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Isaltino Jose do Nascimento Filho

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Adalto Santos

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Jose Luiz de Oliveira Junior

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Superintendente Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Danielle Crhistina de Aguiar

Superintendente de Comunicação Social - Helena Castro de Alencar

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinicius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

CERTIFICADO DIGITALMENTE

FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

CLIQUE E CONFIRA



ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR